Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 880/84

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos no Art. 42 e Art. 43 § 1º, ítem II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1518 de 14.11.83;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância total de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), o Elemento da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

05.01 - COORDENADORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento: 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito suplementar correm à conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de Novembro de 1.984.

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal

Decreto nº 880/84 | Final.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 879/84

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO,que a Lei nº 1.385 de 21 de outubro de 1.981,autoriza o Executivo Municipal a fixar novos valores para prestação de serviços com máquinas da Prefeitura.

CONSIDERANDO,a necessidade de exe - cutar serviços diversos com máquinas da Prefeitura;

CONSIDERANDO,o constante aumento do combustível.

DECRETA:

ª Art. 1º -Ficam fixados os seguintes valores por hora,para prestação de serviços diversos com máquinas e veículos da Prefeitura.

MÁQUINA/VEICULO	FORMA	VALOR
1 - Trator	P/hora	Cr$ 40.000,00
2 - Motoniveladora	P/hora	Cr$ 35.000,00
3 - Pá Carregadeira	P/hora	Cr$ 30.000,00
4 - Retro Escavadeira	P/hora	Cr$ 35.000,00
5 - Perfuratriz de Rocha	P/hora	Cr$ 12.000,00
6 - Caminhão por viagem até 5 Km		Cr$ 5.000,00

Art. 2º - Ficam fixados os seguintes valores para prestação de serviços de topografia:

1 - Confecção de mapas	P/unidade	Cr$ 10.000,00

Art. 3º -Os serviços prestados antes da publicação deste Decreto e não vencidos,serão cobrados os valores conforme Decreto nº 833/84 de 28 de junho de 1.984

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,20 de novembro de 1984

Ernani Vito Wuerges
Secretário Municipal